



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Santana de Mangueira

PROJETO DE LEI No. 004/01

“CONCEDE R TÍTULO DE
CIDADÃA SANTANENSE
AO EXCELENTÍSSIMO
ADVOGADO CANDIDO
FERREIRA LIMA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Conceder Título de Cidadão Santanense ao Excelentíssimo Advogado **CANDIDO FERREIRA LIMA.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor apartir da data de sua Publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Severino Ferreira Lima

SEVERINO FERREIRA LIMA

Vereador – Autor

Câmara Municipal de Vereadores de Santana de Mangueira –
PB, 18 de Setembro de 2001.



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Santana de Mangueira

JUSTIFICATIVA:

É de enorme satisfação que esta egrégia Casa Legislativa, conceda o Título de Cidadão Santanense ao Excelentíssimo representante de nossos Direitos diante à entidade OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) O Senhor Advogado Dr. **CANDIDO FERREIRA LIMA**. Isto no entanto engrandece não só esta Corte, mas sim toda população Santanense por nos proporcionar mais Um filho de tamanha competência para nossa terra.

'Caríssimos colegas' Vereadores eu tenho a honra de lhes reivindicar o voto de apoio a este projeto porque é de bem maior para a nossa sociedade Santanense.